



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2018

Processo Administrativo n.º 15/2018

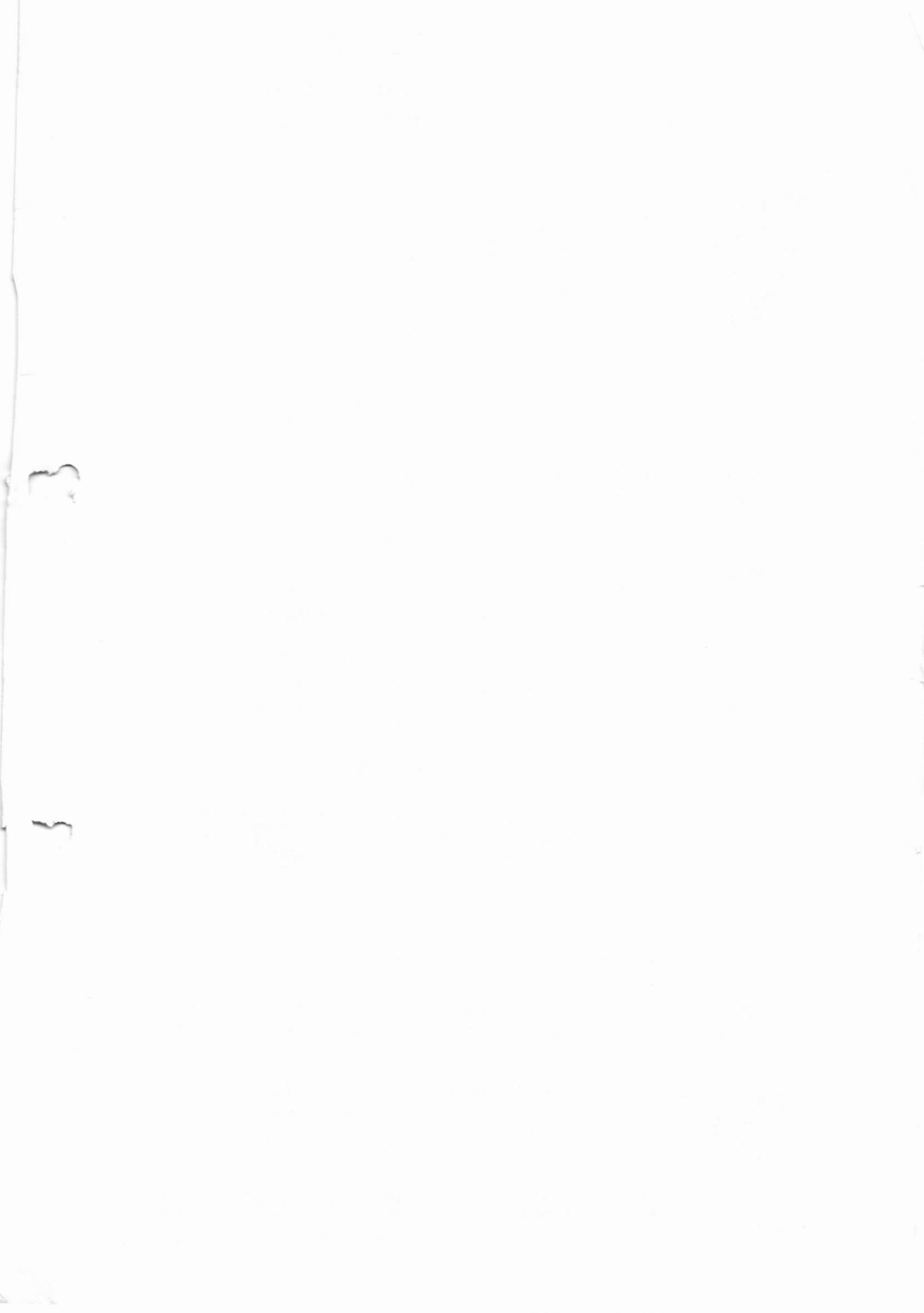
OBJETO: Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

DATA DA ABERTURA: Dia 06/04/2018, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1550	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1560	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2320	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 857.039,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais).





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

506.25

10087

L.17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 019/2018

Nova Santa Bárbara, 15 de Fevereiro de 2018.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.**PARA: LICITAÇÃO**

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa senhoria para que seja realizado a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, tais como Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Arla 32. Nas quantidades conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	Gasolina comum tipo C (mistura com álcool até 25%)	53.000	LT
2.	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	105.000	LT
3.	Óleo diesel S10	85.000	LT
4.	ARLA 32	1000 50	LT bande

Solicitamos o atendimento, para que possamos manter as atividades normais desta e de outras secretarias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/02/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Você está em » [Home](#) » [Semanal - Resumo I](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumo I - Gasolina RS/L

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 04/02/2018 a 10/02/2018

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Mercantil Procopense de Petroleo Ltda	Rodovia Br 369, S/n Km 88	<u>Centro</u>	BRANCA	4,190	3,795	FOB	CIAPETRO	06/02/2018
Quaresma & Quaresma Ltda.	Avenida Xv de Novembro, 14	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,240	-	-	-	05/02/2018
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq. rua Minas Gerais	<u>Centro</u>	BRANCA	4,240	3,735	CIF	PONTUAL	05/02/2018
K.m.w Comercio de Combustíveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,360	-	-	-	05/02/2018
Okata,okata & Oliveira Ltda	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 495	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,370	3,873	CIF	-	05/02/2018
Armontello & Basso Ltda	Rua Anchieta, 773 774	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,380	-	-	-	05/02/2018

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,297
DESVIO PADRÃO	0,083
VALOR MÍNIMO	4,190
VALOR MÁXIMO	4,380

Data de Emissão : 16/02/2018



Você está em » [Home](#) » [Semanal - Resumo I](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumo I - Diesel B5/A

- Relação de Postos Pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 04/02/2018 a 10/02/2018

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq. rua Minas Gerais	<u>Centro</u>	BRANCA	3,190	2,790	CIF	PONTUAL	05/02/2018
Mercantil Procopense de Petroleo Ltda	Rodovia Br 369, S/n Km 88	<u>Centro</u>	BRANCA	3,220	2,850	FOB	CIAPETRO	06/02/2018
Quaresma & Quaresma Ltda.	Avenida Xv de Novembro, 14	<u>Centro</u>	IPIRANGA	3,240	-	-	-	05/02/2018
K.m.w Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,410	-	-	-	05/02/2018
Marmontello & Basso Ltda	Rua Anchieta, 773 774	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,420	-	-	-	05/02/2018

Exportar

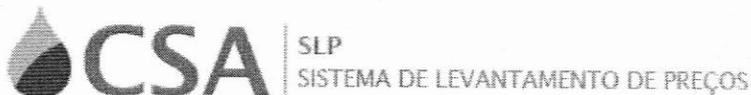
PREÇO VENDA

MÉDIA	3,296
DESVIO PADRÃO	0,110
VALOR MÍNIMO	3,190
VALOR MÁXIMO	3,420

Data de Emissão : 16/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o



Você está em » [Home](#) » [Semanal - Resumo I](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumo I - Diesel S10 RS/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 04/02/2018 a 10/02/2018

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq. rua Minas Gerais	<u>Centro</u>	BRANCA	3,240	2,800	CIF	PONTUAL	05/02/2018
Mercantil Procopense de Petroleo Ltda	Rodovia Br 369, S/n Km 88	<u>Centro</u>	BRANCA	3,270	2,871	FOB	CIAPETRO	06/02/2018
Quaresma & Quaresma Ltda.	Avenida Xv de Novembro, 14	<u>Centro</u>	IPIRANGA	3,420	-	-	-	05/02/2018

Exportar

PREÇO VENDA	
MÉDIA	3,310
DESVIO PADRÃO	0,096
VALOR MÍNIMO	3,240
VALOR MÁXIMO	3,420
Data de Emissão: 16/02/2018	

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Pesquisa concluída no dia 16/02/2018 15:41:31 (IP: 177.220.160.106)

ITEM	VALOR UNIT. ENTES (OUTROS PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$57,38	3	R\$57,38
		1 Unidade	R\$57,38

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VILA RICA / (1) UNIDADE ORGANIZACIONAL 01	Nº Licitação: 696091	16/11/2017	R\$57,38
Média dos Preços Obtidos: R\$57,38				

Valor Global: R\$57,38

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Preço
Item 1: ÓLEO LUBRIFICANTE		1 Unidade	R\$57,38

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$57,38

Orgão: MUNICÍPIO DE VILA RICA / (1) UNIDADE ORGANIZACIONAL 01
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Saúde, Obras e Conselho Tutelar.
Descrição: ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO - Arla 32 Agente redutor líquido automotivo (balde de 20 litros)

Data: 16/11/2017 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 696091
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/12/2017 10:24
Homologação: 06/12/2017 10:24
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 253
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EP R\$44,34
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA FERTIBOMA validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos para o diesel, lubrificantes e filtros e de imediato para gasolina e álcool, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento. O Contratante efetuará os pagamentos à Contratada em até 10 (Dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Catanduva

R AMADOR LONGHINI, 40

(17) 3531-0080

lincentratctor@lincentratctor.com.br

J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA

R\$63,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARLA 32

Endereço:

IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LT

R\$64,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: arla 32 LUBRIQUIM

Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/02/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

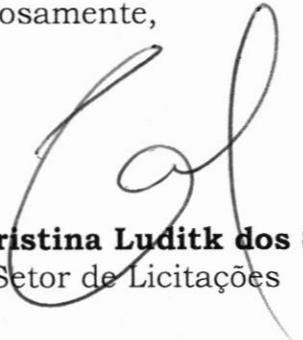
Assunto: **Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 857.039,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/02/2018.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 16/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 857.039,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2320.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

010

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550; 2560;
2565;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/02/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 857.039,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2320.
08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550; 2560;
2565;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, correspondência interna do Departamento de Licitação e Contratos, formulando consulta acerca da modalidade de licitação a ser realizada para aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses. Consta do expediente a existência de dotação orçamentária correspondente.

É o breve relato, passa-se a opinar.

Da análise do objeto pretendido, qual seja, aquisição de combustível, aparentemente comum, há de ser observada a Lei nº 10.520/02, que trata da licitação na modalidade pregão. Conforme dispõe o art. 1º da indigitada lei, "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".

Com efeito, diferentemente da Lei 8.666/93, que prevê, em regra, a adoção da modalidade licitatória cabível com base no preço estimado da contratação, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. Para a aplicação subsidiária ainda se observará os comandos da Lei nº 8.666/93, como melhor forma de atentar-se a Administração para os princípios norteadores da contratação de serviços e aquisição de bens pelo Poder Público.

O pregão pode ocorrer em sua forma presencial ou eletrônica, esta última, no âmbito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º define como preferencial a modalidade do pregão na forma eletrônica. Nos termos do acórdão 3501/2012 do Tribunal de Contas do Paraná, os Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

014

devem obedecer à normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, porém, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto 5.450/05, sendo possível, pois, a utilização do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado.

Assim, considerando a fundamentação supra, opina esta assessoria jurídica pela utilização da modalidade do pregão para aquisição de bens e serviços comuns, desde que observadas as disposições pertinentes, contidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.

GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico

RECEBIDO
08/03/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018**, que tem por objeto a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018
Processo Administrativo n.º 15/2018

Objeto: Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

Tipo: Menor Preço, maior percentual de desconto por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia **06/04/2018**.

Início do Pregão: Dia **06/04/2018**, às **14h00min**.

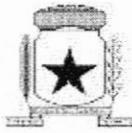
Preço Máximo: R\$ **857.039,00** (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - SRP
Processo Administrativo n.º 015/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - SRP**
Processo Administrativo n.º 015/2018

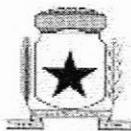
Objeto: Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 015/2018

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Abertura: Dia 06/04/2018, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 06/04/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM com maior percentual de desconto sobre a Tabela ANP - (Agência Nacional de Petróleo)**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

No dia **06/04/2018, às 10h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **09h30min**, do dia **06/04/2018**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

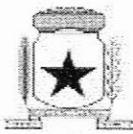
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

2. AS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

2.1. LOTE 1 – COTA PRINCIPAL - destinado à participação de **todos os interessados**, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.2. LOTE 2 – COTA DE 25% - destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da participação na cota principal.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação: **Lote 1 todos interessados no objeto deste lote:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.3. Não poderá participar da licitação:

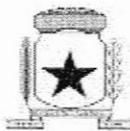
a) A empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

b) No caso específico do Lote 2, a empresa que não seja ME, EPP ou MEI, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1550	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1560	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2320	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

5.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

5.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

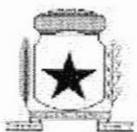
6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



6.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

7. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09h30min, do dia 06/04/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

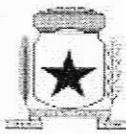
ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

7.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



8.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

8.3. Na hipótese dos itens **8.1** ou **8.2**, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

8.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

8.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

8.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

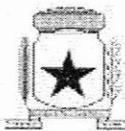
8.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

8.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III** do presente Edital.

8.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO III**.

8.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8.10. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.



8.10.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial **(Apresentação obrigatória para os participantes do lote 2)**.

8.10.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preços deverá ser impressa em 01 (uma) via, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, conforme constante do **ANEXO II** deste Edital:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Percentual de desconto ofertado, não inferior a 1% (um por cento), com no máximo, duas casas decimais após a virgula;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo **01 (um) dia** a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento – Conforme edital;
- h) Data e assinatura do proponente.

9.2. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos entregues pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. No preço proposto deverão estar inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

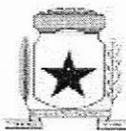
10.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

10.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

10.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega com o número do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.1. Se o licitante responsável pela entrega for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.2. Se o licitante responsável pela entrega for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.



10.3. Prazo de validade dos documentos:

10.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

10.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

11.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

11.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

11.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

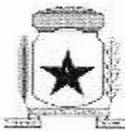
11.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

11.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

11.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.



11.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**. ^

11.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

11.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

11.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

11.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

11.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

11.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



11.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

12.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

12.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

12.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 8 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

12.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

12.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

12.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

12.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

12.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

12.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

12.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

12.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

12.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta do **MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



12.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 12.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor desconto;

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado.

12.15. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO - Maior percentual de desconto sobre a Tabela ANP - (Agência Nacional de Petróleo)** ofertada, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **11 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

12.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

12.17. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 12.17.

12.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.19. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

12.20. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.



12.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.22. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **11 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

12.23. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com percentual de desconto devidamente ajustada.**

12.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

12.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

12.27. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

9.31. **Para os itens do Lote 2** (cota reservada 25%), não havendo vencedor, poderá, a critério da Administração, ser adjudicado ao vencedor dos itens do lote 1 (cota principal 75%), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço proposto pelo primeiro colocado destes itens.

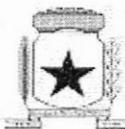
9.32. **Se a mesma empresa vencer os itens do Lote 2 (cota reservada 25%) e do Lote 1 (cota principal 75%), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço unitário da que tenha sido menor.**

9.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO - Maior percentual de desconto sobre a Tabela ANP - (Agência Nacional de Petróleo)**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

13.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.



13.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

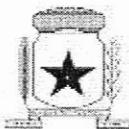
14.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

15. DO CONTRATO

15.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3 - O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

**16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

16.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

16.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

16.6.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

16.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

16.7. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

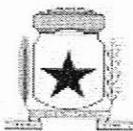
17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 857.039,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

18.2. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).



18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando



ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.2. ANEXO II – Modelo da proposta;

21.5. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

21.6. ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

21.7. ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.8. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

21.9. ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

21.10. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

21.11. ANEXO IX – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

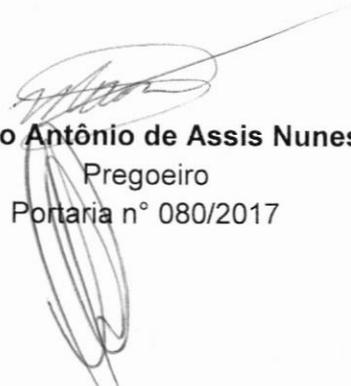
22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde



Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO**LOTE: 1 - COTA PRINCIPAL**

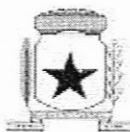
Destinado à participação de **todos os interessados**, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros	37,00	LT	57,38	2.123,06
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	39.750,00	LT	4,29	170.527,50
3	6432	Óleo diesel S10	63.750,00	LT	3,31	211.012,50
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	78.750,00	LT	3,29	259.087,50
TOTAL						642.750,56

LOTE – 2 – COTA DE 25%

Destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da participação na cota principal.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros	13,00	LT	57,38	745,94
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	13.250,00	LT	4,29	56.842,50
3	6432	Óleo diesel S10	21.250,00	LT	3,31	70.337,50
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	26.250,00	LT	3,29	86.362,50
TOTAL						214.288,44



Obs. Para o item 1 (Arla 32) a empresa deverá ofertar o valor unitário, limitado a R\$ 57,38 (cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), em razão de não conter o valor deste produto na tabela da ANP.

Os valores unitários têm por base o preço máximo dos combustíveis em Cornélio Procópio-PR, indicado no site da ANP

(http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp), no período de 01/02/2018 a 10/02/2018.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos utilizados pelas secretarias municipais para o desempenho de suas atividades diárias, assim como sua manutenção para um normal funcionamento.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, **em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara** e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

5. DO PREÇO

5.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço médio semanal do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.2. O preço médio semanal dos combustíveis do Município de Cornélio Procópio-PR é divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante dos endereços eletrônicos: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp ou <http://www.anp.gov.br>.

5.3. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

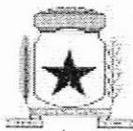
5.4. Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora, incidirão sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e serão fixos durante toda a vigência contratual.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL****Pregão Presencial Nº 10/2018**

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà
Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob
nº.....

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial N.º 10/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

<u>LOTE - 1</u>			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo ofertado
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros	57,38
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto ofertado (No mínimo 1%)
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	1%
3	6432	Óleo diesel S10	1%
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	1%
<u>LOTE - 2</u>			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo ofertado
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros	57,38
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto ofertado (No mínimo 1%)
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	1%
3	6432	Óleo diesel S10	1%
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	1%

- Declaro que por ser de meu conhecimento atendo e me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas



complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

- Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

039

PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 10/2018

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IV**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 10/2018**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 10/2018

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 10/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

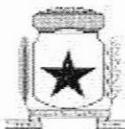
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 10/2018

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 10/2018**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 10/2018

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 10/2018**, para **aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

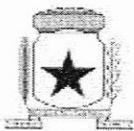
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 10/2018

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 10/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

Referente Pregão Presencial n.º 10/2018

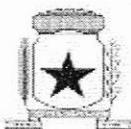
Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 10/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo) para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 10/2018 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Preço ofertado
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor líquido automotivo Balde com 20 litros	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto ofertado
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	
3	6432	Óleo diesel S10	



4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	
---	------	------------------------------------	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP – Agência Nacional do Petróleo, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do contratado. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigentes no país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 12 (doze) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

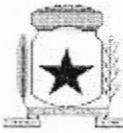
Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 10/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que



vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento, acompanhado da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço médio semanal do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, deduzido do desconto ofertado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora, incidirão sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e **serão fixos** durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;



Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

050



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, 📠 - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

050

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 015/18 - procedimento pregão presencial n. 010/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 015/18, procedimento pregão presencial, destinado à aquisição de combustíveis: gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32 (agente redutor líquido automotivo), conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

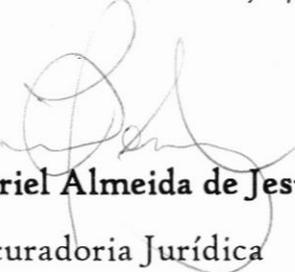
Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

054

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	857.039,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2018	Data Registro	14/03/2018
Data da Abertura das Propostas	06/04/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

4271512958 (Logout)

056

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 14/03/2018 16:31:52 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: ERIC KONDO Ofício: 4711987 Data prevista de publicação: 16/03/2018 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10603419	Edital pregão 10 2018 para publicação diario união.rtf	8a61cf388d594285 7458407633a7c87b	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 2/2018**, destinado o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI**, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47, num valor de **R\$ 9.566,66** (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), **L A P ESTEFANUTO EIRELI**, CNPJ n.º 03.639.354/0001-79, num valor de **R\$ 9.498,93** (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, num valor de **R\$ 2.496,66** (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**, CNPJ n.º 01.027.088/0001-06, num valor de **R\$ 14.898,68** (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), **R. A. MANCO SERVICOS**, CNPJ n.º 09.058.347/0001-60, num valor de **R\$ 4.099,90** (quatro mil, noventa e nove reais e noventa centavos), **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º 27.185.629/0001-00, num valor de **R\$ 1.575,15** (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) e **J. L. MARTINS - INFORMATICA**, CNPJ n.º 23.186.928/0001-08, num valor de **R\$ 2.808,22** (dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 09h30min, do dia 03/04/2018.**

Início do Pregão: **Dia 03/04/2018, as 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 817.790,41** (oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/03/2018 às 07h59min do dia 02/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 02/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: **R\$ 250.707,77** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 14h30min, do dia 04/04/2018.**

Início do Pregão: **Dia 04/04/2018, às 15h00min.**

Preço máximo: **R\$ 145.977,10** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

Tipo: Menor preço, com maior percentual de desconto.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 09h30min, do dia 06/04/2018.**

Início do Pregão: **Dia 06/04/2018, as 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 857.039,00** (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESERTEIRA

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que o Pregão Presencial Nº 109/2017, cujo objeto trata da aquisição de caminhão basculante 4x2, publicado no D.O.U. Seção 3, Edição Nº 230, em 01/12/2017 foi declarado DESERTO, por não haver participante.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 02 de abril de 2018, às 14:00 horas, na Rua Bento do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que tem por objeto "o fornecimento de empresa especializada do ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da construção de uma cobertura na Escola Rural Maria Hammerschmidt, de construção de um revestimento cerâmico nos pisos e substituição das calhas existentes".

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Lapa, 14 de março de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 - PMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Lapa, 14 de março de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Maria-Pr, 14 de março de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min da dia 02/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min da dia 02/04/2018.
LOCAL: www.bllap.br "Acesso Identificado no link - Licitações"
Preço máximo: R\$ 250.707,77 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Binacourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Lapa, 14 de março de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Lapa, 14 de março de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 - PMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Lapa, 14 de março de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Novo Santa Bárbara, 14 de março de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fornecedor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031660252

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2017-LIC
TIPO: Maior oferta.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes pessoas físicas:

O Sr. Vinicius Antônio Brandão, inscrito no CPF sob o nº 098.991.969-24, com valor mensal de aluguel de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais).

Marmeleiro, 15 de março de 2018.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

23519/2018

Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais de copa e cozinha para atender as diversas secretarias do Município, sendo exclusiva para empresas ME E EPP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2018, às 9h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacaonsg@hotmail.com. Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de março de 2018. Francisco Lorival Maratta - Prefeito Municipal.

23848/2018

Nova Cantu

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bahia nº. 85, Centro, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços; licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site www.novacantu.pr.gov.br pelos Telefones (44-3527-1281)

José Carlo Gomes
Prefeito Municipal
Nova Cantu - PR, 14 de março de 2018.

23876/2018

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 005/2018-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, através dos recursos do Convênio nº 1038795-57 - Programa Planejamento Urbano/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 10 de abril de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 15 de março de 2018.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

23526/2018

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA ESPERANÇA-PR, torna público que às 09 horas do dia 13 de abril de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Varredora mecânica coletora	01	135.000,00	60
2	Trator agrícola 4x4	01	108.000,00	60
3	Caminhão pipa 4x2	01	280.000,00	90
4	Caminhão caçamba basculante 6x4	01	320.000,00	90
5	Minicarregadeira sobre rodas	01	153.000,00	60
6	Escavadeira Hidráulica	01	465.000,000	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Esperança, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3252-4545 - E-mail licitacao@novaesperanca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, nesta cidade, das 08 às 11 horas e às 13 às 17 horas.

Nova Esperança, 15 de março de 2018.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

23524/2018

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

Tipo: Menor preço, com maior percentual de desconto.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 06/04/2018.

Início do Pregão: Dia 06/04/2018, as 10h00min.

Preço máximo: R\$ 857.039,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23446/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/03/2018 às 07h59min do dia 02/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 02/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 250.707,77 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23405/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço, por item.

licitais@onda.com.br

PREGOEIRO

Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria n° 080/2017

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DE 15 DE MARÇO DE 2018

Lei Municipal n. 847/17, e dá outras providências.
Nova Santa Bárbara, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O valor do contrato de manutenção de servidores públicos previsto nesta Lei será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora adicional; e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora de trabalho em caráter extraordinário, sendo que os valores serão atualizados de acordo com o reajuste devida e corretamente realizados de maneira automática em cada ano, pelo valor em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2018

Em 15 de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), a Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, realizou a Licitação Pregão Eletrônico n.º 2/2018, para eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática e importação de utilidades e material de escritório, cujo edital foi publicado em 02/03/2017, e o processo licitatório foi aberto em 05/03/2017, tendo sido encerrado em 14/03/2018, sendo que o vencedor foi a empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-01, com o valor de R\$ 2.496,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Em 14/03/2018, a Prefeitura Municipal realizou a sessão de julgamento, tendo sido homologada a proposta de preço apresentada pela empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-01, com o valor de R\$ 2.496,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A homologação foi publicada em 14/03/2018, no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, em 14/03/2018, sob o nº 14/03/2018. O vencedor deverá apresentar o contrato de compra e venda em até 15 dias úteis, a contar da publicação desta homologação, sob pena de anulação do processo licitatório e de aplicação das sanções legais pertinentes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - SRP

Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Até às 09h30min, do dia 03/04/2018, às 10h00min.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14/03/2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - SRP

Objeto: para eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática, para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, etc. Tipo: Menor preço, por item.

Até às 08h00min do dia 19/03/2018 às 07h59min do dia 19/03/2018. LOCAL: Acesso Identificado no link "licitações"

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 14h30min, do dia 04/04/2018. Início do Pregão: Dia 04/04/2018, às 15h00min. Preço máximo: R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14/03/2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo). Tipo: Menor preço, com maior percentual de desconto. Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 06/04/2018.

Início do Pregão: Dia 06/04/2018, às 10h00min. Preço máximo: R\$ 857.039,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14/03/2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento dos Envelopes: Até às 07h59min do dia 04/04/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 04/04/2018. LOCAL: www.bil.org.br Acesso Identificado no link "licitações"

Preço máximo: R\$ 148.134,67 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de sinalização para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

Recebimento dos Envelopes: Dia 05/04/2018, às 10:00 horas. Início do Pregão: Até às 09h30min, do dia 05/04/2018.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto. Recebimento dos Envelopes: Dia 05/04/2018, às 14h00min.

Início do Pregão: Até às 13h30min, do dia 05/04/2018. Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017



Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
19/03/2018	Pregão Presencial nº 10/2018 Edital Pregão Presencial nº 10/2018 Último download:	Razão social: Agricopel Diesel Parana Ltda / Nome fantasia: Agricopel CNPJ: 08.091.710/0001-86 Responsável: ANGELO ALBERTO CHIODINI E-mail: licitacao@agricopel.com.br / Tel: (47) 3372-8904
20/03/2018	Pregão Presencial nº 10/2018 Edital Pregão Presencial nº 10/2018 Último download:	Nome: Asasasa CPF: 083.278.279-36 E-mail: thaianna@licitacoes.com.br / Tel: (11) 2222-2222
20/03/2018	Pregão Presencial nº 10/2018 Edital Pregão Presencial nº 10/2018 Último download:	Razão social: Br Automotores / Nome fantasia: Br Automotores CNPJ: 16.958.437/0001-72 Responsável: vinicius E-mail: brautomotores1@gmail.com / Tel: (43) 3334-1789
19/03/2018	Pregão Presencial nº 10/2018 Edital Pregão Presencial nº 10/2018 Último download:	Razão social: Ciapetro Distribuidora De Combustiveis / Nome fantasia: Ciapetro CNPJ: 01.466.091/0001-18 Responsável: CLAUDINEI FERRARI E-mail: licitacao@ciapetro.com.br / Tel: (44) 3018-8650
21/03/2018	Pregão Presencial nº 10/2018 Edital Pregão Presencial nº 10/2018 Último download:	Razão social: Consórcio Nacional De Licitação / Nome fantasia: Ltda CNPJ: 03.635.879/0001-36 Responsável: edital E-mail: bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br / Tel: 1137838666
02/04/2018	Pregão Presencial nº 10/2018 Edital Pregão Presencial nº 10/2018 Último download: 2018-04-02 11:15:04	Razão social: Fernando Cesar Larini / Nome fantasia: CNPJ: 04.504.238/0001-05 Responsável: FERNANDO CESAR LARINI E-mail: dirceumaq@hotmail.com / Tel: (43) 98435-4331
19/03/2018	Pregão Presencial nº 10/2018 Edital Pregão Presencial nº 10/2018 Último download: 2018-03-19 08:45:26	Razão social: Rudipel Rudnick Petroleo Ltda / Nome fantasia: Rudipel CNPJ: 75.415.075/0003-02 Responsável: ADRIANE E-mail: LICITACAO@RUDIPEL.COM.BR / Tel: (47) 3145-1300

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.
CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**À Pref. Municipal de Nova Santa Barbara
Pregão Presencial nº 10/2018**

AUTO POSTO HIKIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.212.119/0001-81 por intermédio de seu representante legal o Sr. Mario Quendi Hikida, portador da RG nº 1.741.254 e do CPF nº 278.704.569-34, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara PR, 06 de Abril de 2018.


x _____
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
MARIO QUENDI HIKIDA
Sócio Administrador
RG: 1.741.254
CPF: 278.704.569-34**







